

ESPECIAL DE AUTORREGULAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE FIP E FIEE APRIMORA BASE DE DADOS E GOVERNANÇA

A partir de mudanças na legislação, a ANBIMA e a ABVCAP promoverão alterações no Código de FIP e FIEE



Crédito: Marcos Pinto

LUIZ CHRYSOSTOMO,

nosso diretor, afirma que a renovação trará melhorias para a base de dados destes fundos

Nosso convênio com a ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) foi renovado em maio. Em vigor desde 2009, seu objetivo é desenvolver as melhores práticas dos segmentos de venture capital e de private equity no Brasil por meio dos FIPs (Fundos de Investimento em Participações) e FIEEs (Fundos de Investimento em Empresas Emergentes).

"Nosso convênio está completando sete anos e acordamos a necessidade de rever a sua abrangência de acordo com as novas necessidades do mercado e a partir da nossa experiência na autorregulação do setor", explica Luiz Chrysostomo, nosso diretor e presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP e FIEE. "Com a renovação, formalizamos melhorias em nossa base de dados e na governança dessa parceria".

O convênio ganhou forma com o lançamento, em 2011, do Código ABVCAP/ANBIMA de FIP e FIEE. Atualmente, as regras de autorregulação do setor são seguidas por 311 instituições e temos quase 800 fundos registrados, número que representa quase a totalidade destes fundos no país.

A renovação permitirá melhorias substanciais no desenvolvimento da base de dados de FIPs e FIEEs, que é compartilhada pelas duas associações, conforme defi-

nido no código. As mudanças vão desde melhorias tecnológicas, como o desenvolvimento de ferramenta para automatizar a transferência de informações, até aprimoramentos nos procedimentos de envio dos dados. Também foram atualizadas as regras de confidencialidade para esses dados.

Entre as melhorias relacionadas à governança está a definição de calendário fixo de reuniões para discussões operacionais com formalização em ata e reporte para o conselho e para a comissão.

As duas associações também mantiveram cinco temas que deverão ser discutidos e incluídos no código futuramente. São eles: descrição da equipe-chave do gestor; padrão dos relatórios periódicos; controladoria e custódia; distribuição de cotas; responsabilidades dos administradores e do gestor.

"No convênio, formalizamos o compromisso de aprimorar esses pontos na autorregulação", diz Chrysostomo. "O objetivo é termos um mercado cada vez mais ancorado nas melhores práticas e uma sinergia maior entre a ANBIMA e a ABVCAP".

Os assuntos serão discutidos pelo Comitê de Desenvolvimento, que será constituído por membros indicados pelas duas instituições. As reuniões do grupo devem começar assim que a CVM terminar a reforma da regulação dos FIPs.

MEMBROS DE COMISSÕES E CONSELHOS GANHAM ÁREA EXCLUSIVA NO SSM

Ferramenta auxiliará no acompanhamento das atividades de autorregulação

O SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) ganhou um novo módulo exclusivo para membros das Comissões de Acompanhamento e dos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas. O objetivo é permitir uma comunicação mais ágil, transparente e, principalmente, mais segura para esses organismos.

"O módulo permitirá que os membros tenham uma participação ainda mais próxima das atividades de supervisão", explica Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados.

Entre os recursos do novo módulo estão a visualização do calendário de reuniões com sincronização automática com o Outlook; acesso às informações que antecedem cada reunião como pauta e materiais – com senha individual por usuário, ga-

rantindo confidencialidade; e acesso ao histórico das reuniões com a visualização dos materiais do encontro. "Nesse espaço, a Supervisão de Mercados poderá ainda endereçar assuntos para a discussão com os membros do organismo e, quando necessário, submeter assuntos para votação online, o que tornará o processo ainda mais célere", explica Benaderet.

A inclusão das comissões e conselhos no SSM também favorece o trabalho de nossa equipe interna. Por meio do sistema, será possível gerir uma série de procedimentos relacionados a estes organismos. O módulo automatizará o gerenciamento das reuniões, o acompanhamento do percentual de participação nestes encontros e as assinaturas do termo de posse, por exemplo.

O novo módulo entrou no ar no mês de julho.

HISTÓRICO

O SSM é um ambiente online criado para troca de informações com as instituições participantes dos nossos códigos de autorregulação. O sistema centraliza todas as interações entre a nossa área de Supervisão e as instituições, facilitando o cumprimento das obrigações e o acompanhamento de todo o processo de autorregulação.



Crédito: Danilo Quadros

NOVAS VERSÕES DOS CÓDIGOS APRIMORAM PRÁTICAS DE AUTORREGULAÇÃO

A autorregulação de ofertas públicas, de fundos de investimento e o nosso programa de certificação foram atualizados no primeiro semestre com a publicação das novas versões dos respectivos códigos. Confira detalhes:

OFERTAS PÚBLICAS

A nova versão do código entra em vigor em 1º de agosto e inclui na autorregulação as ofertas públicas de ações realizadas por meio de esforços restritos. "A inclusão das regras relacionadas a essas emissões no código acompanha a regulação, uma vez que a CVM possibilitou a distribuição de ações via esforços restritos na Instrução nº 551 no final de 2014, atendendo, inclusive, a um pedido nosso", explica Sérgio Goldstein, presidente do Comitê de Finanças Corporativas.

Um dos exemplos é a criação de um memorando. Como as ofertas de ações não exigem prospecto, criamos um documento com as informações mínimas sobre a emissão que devem ser disponibilizadas ao investidor.

Além disso, uma nova seção sobre operações vinculadas a oferta deverá ser incluída no prospecto com as seguintes informações: quantia total das operações; prazo; taxa de juros estipulada e indexador adotado nas operações; individualização de operações por coordenador; e existência ou não de potencial conflito de interesse.

Veja: <http://goo.gl/7emoZv>

CERTIFICAÇÃO

A principal novidade do código é a simplificação da atualização da CPA-10 e da CPA-20 para os profissionais aprovados, ou seja, aqueles que passaram nos nossos exames, mas não trabalham em instituições aderentes. Agora eles podem se atualizar por meio de um curso online desenvolvido pela nossa área de Educação. Antes, era exigida uma prova presencial.

"Essa novidade facilita a atualização, uma vez que o curso é online. Assim, teremos mais profissionais preparados para assumir cargos no mercado financeiro", explica Rodrigo Ayub, presidente do Comitê de Certificação.

A nova versão do código está em vigor desde 20 de junho e inclui a necessidade das instituições manterem um controle formal de todos os seus profissionais, certificados ou não, contribuindo para manter atualizado o nosso banco de dados. O código também formaliza o afastamento imediato das atividades elegíveis dos profissionais sem a devida certificação ou com certificação vencida.

Veja: <http://goo.gl/MCvb9c>

FUNDOS

Os gestores agora devem possuir procedimentos de gestão de risco para os fundos de investimento. A mudança faz parte da nova versão do Código de Fundos, em vigor no dia 1º de julho. O conjunto de regras traz exigências complementares ao conteúdo da Instrução nº 558 da CVM.

Carlos Ambrósio, nosso vice-presidente e presidente do Comitê de Fundos de Renda Fixa & Multimercado, explica que a nova versão do código "eleva a régua" em relação às normas do regulador. "Essa sincronia é importante, pois permite que os players se adaptem de maneira mais fácil e de uma única vez", diz. O gestor deverá assegurar uma política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos de cada carteira que possui.

Os administradores também passaram a cumprir novas exigências. A política de seleção de prestadores de serviços dos fundos foi ampliada, incluindo informações sobre a contratação e o monitoramento destes profissionais.

Veja: <http://goo.gl/X8Fyio>

MÓDULOS JÁ DISPONÍVEIS NO SSM

ESTATÍSTICAS

PESQUISA

- Administração de usuários
- Envio periódico de informações
- Pendências
- Solicitação de informações
- Adesão e associação
- Alteração cadastral



2.610 Usuários cadastrados
841 instituições

Cento e sete instituições avaliaram o SSM em seu primeiro ano de funcionamento. Confira os principais resultados:

88% afirmam que as funcionalidades do sistema são boas, muito boas ou excelentes

84% disseram que elas atendem às suas necessidades

92% acreditam que o SSM deixou a troca de informações mais segura e fácil

A pesquisa completa estará no Informativo ANBIMA de agosto.

CONFIRA OS PRINCIPAIS DADOS DAS SUPERVISÕES NO PRIMEIRO SEMESTRE

SUPERVISÕES TEMÁTICAS

BASE DE DADOS DE CRI

Monitoramos o cumprimento das regras e prazos para registro de ofertas públicas de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) em nossa base de dados.

120 ofertas registradas

47 ofertas atrasadas

Análises:

179 Renda Fixa Indexados

56 Ações Indexados

56 Ações Dividendos

291 Total

CLASSIFICAÇÃO DE FUNDOS

Nesse semestre foi iniciado o trabalho de verificação da aderência das carteiras e políticas de investimentos dos fundos em relação à nossa nova classificação, estabelecendo processos periódicos de verificação. As análises iniciais atenderam aos tipos Renda Fixa Indexados, Ações Indexados e Ações Dividendos.

MARCAÇÃO A MERCADO

Para verificar o cumprimento das exigências do Código de Fundos de Investimento em relação às práticas de marcação a mercado, foi iniciado, no primeiro semestre, o monitoramento quinzenal da precificação de títulos emitidos por instituições financeiras alocados nas carteiras dos fundos de investimento.

38 administradores monitorados

145 emissores da amostra

ESCALA DE RISCO

Conforme previsto na Deliberação N° 64, as instituições participantes que exercem a administração de fundos de investimento destinados a investidores não qualificados tiveram até o dia 30 de abril de 2016 para realizar o registro de suas metodologias de escala de risco adequadas às Diretrizes de Escala de Risco para preenchimento da Lâmina de Informações Essenciais.

51 políticas registradas

SUITABILITY

As políticas de suitability das instituições participantes da autorregulação de distribuição de fundos, private banking e varejo foram analisadas para verificação da aderência às novas regras de adequação ao perfil do investidor. Também foi analisada, quando aplicável, a implementação do processo conforme procedimento adotado pela instituição.

120 políticas analisadas

23 instituições negociaram CCB

38 operações analisadas da amostra

CCB

As instituições participantes do Código de Negociação enviaram suas operações de venda de CCB (Cédulas de Crédito Bancário) no mercado secundário nos quais a instituição foi a credora original para verificação em relação às regras da Deliberação n°15.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

No primeiro semestre, 57 instituições aderiram aos nossos códigos de autorregulação. A maior parte delas, 23, passou a fazer parte do Programa de Certificação Contínua.

A lista com os nomes das instituições que entraram na autorregulação e deixaram de seguir as regras está no nosso Relatório de Supervisão: <http://goo.gl/YyswkC>

Primeiro Semestre de 2016

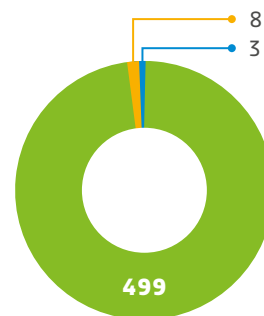
CÓDIGO	NOVAS ADESÕES	CANCELAMENTOS	INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
Certificação	23	20	812
FIP/FIEE	14	4	311
Fundos – Administração e Gestão	19	30	642
Fundos – Distribuição	3	2	117
Gestores de Patrimônio	1	0	29
Negociação	1	4	133
Ofertas Públicas	-	0	274
Private Banking	-	1	18
Serviços Qualificados	3	3	49
Controladoria	2	3	47
Custódia	1	0	36
Varejo	1	2	75

INVESTIGAÇÕES E RESULTADOS

Durante o primeiro semestre de 2016, a nossa equipe de supervisão realizou análises que resultaram em 510 investigações sobre o cumprimento das regras de nossos códigos de autorregulação pelas instituições. Desse total, 499 foram pedidos de esclarecimento, oito PAIs (Procedimentos de Apuração de Irregularidades) e três processos. No período, também foi concluída a supervisão periódica em 13 instituições.

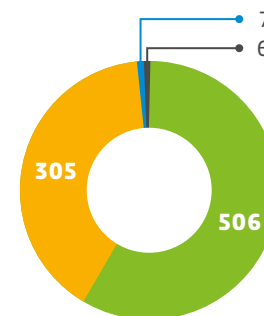
A Supervisão vem encaminhando cartas de orientação, que têm caráter educativo, para nortear a atividade das instituições. As multas têm sido aplicadas somente em caso de reincidência. As investigações realizadas no semestre geraram 506 cartas de orientação, 305 multas por descumprimento objetivo, sete termos de compromisso e seis cartas de recomendação.

INVESTIGAÇÕES



- Pedidos de esclarecimento
- Procedimentos de Apuração de Irregularidades
- Processos

RESULTADOS



- Cartas de orientação
- Multas por descumprimento objetivo
- Termos de compromisso
- Cartas de recomendação



Os detalhes sobre cartas de orientação e multas são publicados semestralmente no nosso portal junto com este informativo.

ACESSE O RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DO 1º SEMESTRE DE 2016: <http://goo.gl/YyswkC>

Os resultados de PAIs, processos e celebração de termos de compromisso, que eram divulgados no Relatório de Supervisão, são publicados no portal desde abril de forma tempestiva: <http://goo.gl/Bt6SrQ>

JOSÉ CARLOS DOHERTY É REELEITO PRESIDENTE DO COMITÊ CONSULTIVO DE MEMBROS AFILIADOS DA IOSCO

Esse é o terceiro mandato de nosso superintendente-geral à frente do grupo

Nosso superintendente-geral, José Carlos Doherty, foi reeleito presidente do AMCC (Comitê Consultivo de Membros Afiliados) da Iosco (Organização Internacional das Comissões de Valores). Este é o terceiro mandato de Doherty à frente do comitê: ele assumiu o grupo em 2012 e foi reconduzido ao cargo em 2014. O AMCC é formado por 65 autorreguladores, bolsas de valores, entidades de

infraestrutura de mercado e associações internacionais para discutir assuntos relacionados às atividades de monitoramento e de supervisão dos mercados. Em maio, o grupo se reuniu em Lima, Peru, para tratar dos efeitos das novas tecnologias financeiras. Foram três mesas-redondas que debateram inovações voltadas ao segmento de varejo, blockchain e utilização de circuit breakers.

Neste momento, o AMCC realiza uma pesquisa internacional sobre fintechs para auxiliar o CER (Comitê de Riscos Emergentes da Iosco) na sua avaliação sobre o tema. Contribuímos com este projeto respondendo à consulta divulgada pelo CER. Com apoio do AMCC, o CER prepara também um relatório sobre as possíveis implicações do blockchain nos mercados de capitais.

EVENTOS

WEBINARS ESCLARECERÃO DÚVIDAS SOBRE REGRAS DE AUTORREGULAÇÃO

Para apresentar as novas regras editadas recentemente e esclarecer dúvidas das instituições participantes da autorregulação, nossa equipe de Supervisão de Mercados realizará alguns webinars neste segundo semestre.

"Serão oportunidades para as instituições terem um contato mais direto com o nosso modelo de supervisão e esclarecer as principais dúvidas", explica Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados.

O primeiro deles será realizado em agosto e terá como tema as regras de suitability. Durante o evento, as instituições participantes dos códigos de Private Banking, de Fundos de Investimento e de Varejo terão a oportunidade de esclarecer suas dúvidas sobre as novas regras de suitability da ANBIMA, em vigor desde 1º de julho. Serão apresentados os principais pontos de atenção levantados após monitoramento realizado pela Supervisão.

Nos webinars, sempre apresentamos também como a nossa área de Supervisão monitora as regras específicas para o

tema em questão e os principais pontos em que as instituições devem estar atentas.

"O nosso modelo de supervisão tem, antes de tudo, o objetivo de educar as instituições para que estejam sempre atentas aos processos de melhores práticas", explica Benaderet. "Por isso sempre destacamos os pontos com maior incidência de erros em nossos monitoramentos, de forma a auxiliar as instituições".

Além de suitability, estão previstos para este segundo semestre webinars sobre fundos de investimento e serviços qualificados.

FIQUE DE OLHO EM NOSSO PORTAL PARA SABER A DATA DOS PRÓXIMOS WEBINARS DE SUPERVISÃO



Temas de webinars no segundo semestre:

- ✓ Suitability
- ✓ Fundos de investimento
- ✓ Novo Código de Serviços Qualificados

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO SOBRE RPPS

No dia 29 de abril, o superintendente de Supervisão de Mercados, Guilherme Benaderet, palestrou no Seminário Regimes Próprios de Previdência Social, promovido pela Caixa Econômica Federal, em São Paulo. Ele falou sobre a nossa governança e apresentou nosso modelo de autorregulação, com foco na forma de atuação e nos resultados do trabalho da Supervisão de Mercados. O evento contou com a participação de cerca de 100 representantes da indústria de RPPS.

REGIMENTO INTERNO FORMALIZA FUNCIONAMENTO DOS ORGANISMOS DE SUPERVISÃO

O funcionamento de nossos organismos de supervisão foi formalizado em um regimento interno, que está em vigor desde março. As regras orientam o trabalho das Comissões de Acompanhamento e dos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas, organismos que direcionam as atividades de supervisão das regras da autorregulação.

"Nossos códigos já possuem normas que regem o funcionamento de cada um dos conselhos e comissões", explica Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados. "O regimento traz regras complementares e comuns para todos os fóruns. Assim, formalizamos procedimentos e deveres dos membros, por exemplo".

O documento consolida uma série de práticas que devem ser seguidas por todos os membros das comissões e conselhos e foi elaborado com base na experiência prévia desses organismos. "Na prática, colocamos no papel as boas práticas que já eram exercidas informalmente", explica Benaderet.

A política define, por exemplo, quando um membro de organismo não deve participar de uma discussão por conta de conflito de interesse entre o assunto e a instituição em que faz parte. Também foram consolidadas e padronizadas as regras de organização das reuniões, definindo um calendário anual e o prazo mínimo para a convocação e para confirmação dos encontros. Além disso, foram estabelecidos os parâmetros para aprovação e divulgação das pautas e atas.

Entre os deveres dos membros, estão definidas questões de confidencialidade e segurança das informações levadas ao grupo. "A definição de parâmetros claros permite melhor atuação e mais eficiência para as atividades de supervisão", afirma Benaderet. "Esse é mais um dos trabalhos que realizamos para tornar o processo de autorregulação mais claro, célere e transparente", diz.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA

SUPERVISÃO COLABORA PARA GUIA DE CIBERSEGURANÇA

As políticas de segurança das instituições aderentes foram o ponto de partida para a criação do nosso Guia de Segurança Cibernética. O documento trará as melhores práticas e procedimentos para as instituições financeiras, os elementos que devem constar em uma política de cibersegurança e as condições específicas que precisam ser previstas por cada segmento de atuação do mercado.

Como parte da elaboração do guia, a Supervisão de Mercados selecionou uma amostra das políticas de seguranças registradas na Associação. Ao todo, foram analisados documentos de cerca de 60 instituições de pequeno, médio e grande portes nacionais e internacionais. "Consideramos políticas de empresas com grandes operações até assets pequenas. O intuito será fornecer orientações compatíveis com a realidade de todo o mercado", afirma José Carlos Doherty, nosso superintendente-geral.

A minuta foi encaminhada para discussão em grupo de trabalho específico, coordenado pelo Comitê de Compliance, e passou por aprovação e melhorias dos representantes de todos os comitês de representação. O documento será submetido à aprovação da diretoria na reunião de agosto.

"Os assuntos relacionados à inovação digital estão cada vez mais presentes nos nossos mercados. Por isso é um dos temas norteadores do nosso planejamento estratégico, isto é, as questões relacionadas à inovação digital estarão na nossa agenda neste ano por conta da relevância que têm para o futuro do mercado", explica Doherty. De acordo com ele, o lançamento do guia é apenas uma das iniciativas com objetivo de disseminar o tema entre nossos associados.



Publicação semestral com as principais notícias de autorregulação e da Supervisão de Mercados no período
www.anbima.com.br

Redação: Lucas Lucena e Paula Diniz
Edição: Marineide Marques
Projeto gráfico: Atelier Carta Comunicação e Projetos Especiais

Rio de Janeiro: Av. República do Chile, 230 – 13º andar – CEP 20031-170 – Tel: + 21 3814 3800
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 8501 – 21º andar – CEP 05425-070 – Tel: + 11 3471 4200

Presidente: Robert van Dijk

Vice-Presidentes: Carlos Ambrósio, Flavio Souza, José Olympio Pereira, Márcio Hamilton Ferreira, Pedro Lorenzini, Sérgio Cutolo e Valdecyr Gomes

Diretores: Alenir Romanello, Celso Scaramuzza, Felipe Campos, Fernando Rabello, José Eduardo Laloni, Luiz Chrysostomo, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Sorge, Renato Oliva, Richard Ziliotto, Saša Markus e Vital Menezes

Conselho de Ética: Luiz Masagão Ribeiro (presidente) e Lywal Salles Filho (vice-presidente)

Comitê Executivo: José Carlos Doherty, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculanio, Valéria Arêas Coelho, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino

PONTOS DE ATENÇÃO

Confira algumas regras dos códigos de autorregulação que merecem atenção especial por parte das instituições

FUNDOS

Marcação a mercado: Administradores de fundos de investimento devem se atentar à vedação do procedimento de apropriação de prêmios de crédito pela sua curva, pois não representa a adoção das melhores práticas na definição do preço. Os ativos de crédito privado que possuam algum tipo de garantia/lastro e/ou seguro, que visem de alguma forma minimizar o risco de crédito inerente à operação, também devem ser marcados a mercado considerando o risco de crédito implícito no ativo, seja ele do próprio emissor ou da instituição/lastro que garante a operação, entre outras variáveis. Saiba mais: <http://bit.ly/FldirMaM>

OFERTAS PÚBLICAS

Informações do agente fiduciário: Nas ofertas de renda fixa, todos os documentos disponibilizados ao investidor devem conter a qualificação completa do agente fiduciário da emissão, inclusive CNPJ, site e e-mail da área responsável pelo atendimento a investidores.

Selos: Os selos ANBIMA e de publicidade não devem ser utilizados em materiais internos de suporte para apresentações (no conceito definido na Instrução nº 400); apenas em materiais que serão distribuídos. Saiba mais: <http://bit.ly/OPdel4>

Registro de ofertas de CRI: As ofertas públicas de CRIs devem ser registradas na base de dados da ANBIMA no prazo de até 15 dias a partir da data de encerramento da oferta, conforme a Deliberação nº 5. Saiba mais: <http://bit.ly/OPdel5>

Relatório anual: O agente fiduciário deve disponibilizar em seu site o relatório anual da oferta para todos os debenturistas até o segundo dia útil após o prazo de envio para a CVM.

Fatores de risco: A seção de fatores de risco dos prospectos não deve conter redações com mitigação, inclusive nos riscos relacionados aos devedores em ofertas de CRI e CRA com lastro concentrado. Sendo certo que, o risco deve estar claro ao investidor.

Informações do coobrigado: As ofertas de CRI e CRA que tenham coobrigação devem conter informações específicas, tais como: identificação do coobrigado, forma de coobrigação (por exemplo: fiança, aval etc), abrangência da coobrigação em montante e em percentual em relação ao crédito cedido, prazo da coobrigação assumida por cada coobrigado e descrição dos eventos previstos para efetivo pagamento da coobrigação.

DISTRIBUIÇÃO

Profissionais CFP: O limite mínimo de 75% de gerentes de relacionamento de private banking certificados pelo IBCPF (CFPs) deve ser atingido até o fim deste ano e mantido a partir desta data. O próximo exame será no dia 27 de novembro.

Proibição de recomendação de investimento: Todas as instituições devem descrever em suas políticas as regras para proibição de recomendação de produtos para clientes sem perfil, com perfil desatualizado ou de produtos não adequados.

Atribuição de perfil do investidor: As instituições não podem atribuir perfil a investidores que se recusarem a passar pelo processo de definição. Fica proibida a recomendação de investimentos ao cliente.

Classificação de produtos complexos: As instituições devem definir processo, de acordo com critérios definidos pelo artigo 12 das Diretrizes de Suitability vinculadas aos códigos de Fundos, Varejo e Private, para classificar quais as características determinantes para identificação de produtos complexos e estabelecer procedimento de venda diferenciados para esses produtos.

NOVAS REGRAS

FUNDOS

- Atualização da Deliberação nº 73, que traz diretrizes para metodologia de provisão de perdas sobre direitos creditórios;
- Deliberação nº 74 inclui na autorregulação regras para as situações de transferência de fundos desenquadrados e fundos com desenquadramentos passivos que permaneçam na carteira por mais de 15 dias;
- Regras para marcação a mercado são atualizadas pela Deliberação nº 75.

SERVIÇOS QUALIFICADOS

- Deliberação nº 5 determina que ao utilizar o Arquivo Posição 5.0, esse deve estar em conformidade com a versão disponibilizada no nosso site que, periodicamente, nos meses de maio e outubro, passará pelas atualizações requeridas.

PRIVATE BANKING

- Deliberação nº 5 traz novas diretrizes para envio de informações à nossa base de dados

VAREJO

- Nova versão do código, que entra em vigor em novembro, passará a considerar a distribuição de produtos para pessoa jurídica; substituirá a lista taxativa de produtos autorregulados; estabelecerá regras para contratação e controle das atividades, pelas instituições participantes, das atividades dos agentes autônomos de investimento; e incorporará exigências de publicidade, de divulgação e de API (Análise de Perfil do Investidor).